



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 273 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 274 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 275 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO Nº 191 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO Nº 192 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
- DECRETO Nº 193 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
- DECRETO Nº 194 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIAS

- RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) PORTARIA Nº 32 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2024
- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**DECRETO FINANCEIRO Nº 273 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024****LEI MUNICIPAL Nº 991/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991/2023 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	132.000,00
Total por Ação:	132.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	132.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado	34.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	89.000,00

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado	43.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	159.000,00

Total Suplementado: 291.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário-Educação	132.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS	5.000,00
16050000 - Ass. Financeira da União - Complem Pgto Piso Salarial dos Enfermeiros	154.000,00
Total	291.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 10 de dezembro de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 274 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.399.706,60 (Um milhão e trezentos e noventa e nove mil e setecentos e seis reais e sessenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.399.706,60 (Um milhão e trezentos e noventa e nove mil e setecentos e seis reais e sessenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20101 - SECRETARIA DE GOVERNO

2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2.013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	4.874,30
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	9.874,30
Total por Unidade Orçamentária:	9.874,30

20701 - SECRETARIA DE FINANÇAS

9.05 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00

9.09 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS COM PASEP

3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	95.000,00

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

2.075 - MANUT. DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	790.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	25.000,00
Total por Ação:	815.000,00

2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00
Total por Ação:	280.000,00

2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	14.000,00
Total por Ação:	20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.115.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	68.300,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total por Ação:	93.300,00

2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	24.532,30
Total por Ação:	24.532,30

2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	13.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 165.832,30

Total Suplementado: 1.399.706,60

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

10101 - CAMARA MUNICIPAL DE LAPAO

2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE LAPÃO

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	10.000,00
---	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
20701 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		4.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
2.079 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		300,00
	Total por Ação:	300,00
	Total por Unidade Orçamentária:	4.300,00
20901 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA		
2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
21001 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO		
2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		4.874,30
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
	Total por Ação:	12.874,30
	Total por Unidade Orçamentária:	12.874,30
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes		210.000,00
	Total por Ação:	210.000,00
1.009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ED. INFANTIL CRECHE/PRE-ESCOLA		
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes		280.000,00
	Total por Ação:	280.000,00
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA		
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais		380.000,00
	Total por Ação:	380.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	29.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Total por Ação:	70.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.171.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	400,00
Total por Ação:	400,00

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	24.032,30
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	55.000,00
Total por Ação:	114.032,30

2.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	23.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
Total por Ação:	23.500,00

2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	600,00
Total por Ação:	2.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.140 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	147.532,30

50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.091 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.196 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total por Ação:	7.000,00

2.198 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS QUILOMBOLAS

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	9.000,00

2.199 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	33.000,00

50104 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

2.195 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DO IDOSO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

Total Anulado: 1.399.706,60

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 10 de dezembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO FINANCEIRO Nº 275 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 983 de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 226 de 27 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	0,00	300.000,00
Total por Modalidade:	300.000,00	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00	300.000,00
Total Geral:	300.000,00	300.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 10 de dezembro de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 191 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL (TERRENO) NO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE AGUADA NOVA MUNICÍPIO DE LAPÃO/BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO - que a Lei considera de utilidade pública, casos que imóvel (terreno), não explorado economicamente, objetiva construção de edifícios públicos;

CONSIDERANDO a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE dos arts. 3º, parágrafo único, 27, IV, XXIII, XXV e XXVII, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel (terreno), localizado no perímetro urbano do Distrito de Aguada Nova - Município de Lapão, Estado da Bahia – CEP: 449005-000, objetivando construção de edifícios públicos, perfazendo uma área de 3.768,25 m² (três mil setecentos e sessenta e oito, vírgula vinte e cinco metros quadrados), limitando-se ao norte: via pública (Rua Maria Joaquina de Jesus); sul: via pública (acesso à BA 432); nascente: Antonio Pereira Sales; poente: Via Pública. Cujas coordenadas P1: Latitude: 11º27'30.44”S/ Longitude: 41º48'37.01”O; P2: Latitude: 11º27'28.30”S/ Longitude: 41º48'35.92”O; P3: Latitude: 11º27'29.00”S/ Longitude: 41º48'34.54”O; P4: Latitude: 11º27'29.76”S / Longitude: 41º48'34.93”O; P5: Latitude: 11º27'29.80”S / Longitude: 41º48'34.91”O e

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

P6: Latitude: 11°27'31.28"S / Longitude: 41°48'35.45"O, Matrícula 0805 – Liv. nº: 2, Fls.: 05.

§1º O imóvel supra especificado é de propriedade MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS INSCRITO NO CPF SOB O Nº 305.720.578-06 E R.G Nº 39.790.430-7, EXPEDIDO PELA SSP – SP.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de utilidade pública para fins de aquisição de área, imóvel (terreno), localizado no perímetro urbano do Distrito de Aguada Nova - Município de Lapão, Estado da Bahia, não explorado economicamente, objetivando construção de edifícios públicos, qual seja construção de Creche Pré-Escola, constituindo-se de relevante interesse público.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por ter saído, no DOM de 06/12/2024, pág.07, com incorreção no original.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito



PREFEITURA
LAPÃO

LAPÃO - BA
UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 192 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
(A) DE CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47, publicada em 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLERISTON OLIVEIRA DE SOUZA do cargo comissionado de Inspetor (a) Escolar, símbolo CC – 06, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 193 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
(A) DE CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47, publicada em 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOAQUIM TERCEIRO VIEIRA VILELA CORREIA DE SOUZA do cargo comissionado de Assistente de Biblioteca e Acervos Públicos, símbolo CC – 06, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 194 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL (TERRENO) PARTE DAS TERRAS DA FAZENDA GALPAO NO DISTRITO DE BELO CAMPO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO - que a Lei considera de utilidade pública, casos que imóvel (terreno), não explorado economicamente, objetiva construção de edifícios públicos;

CONSIDERANDO a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE dos arts. 3º, parágrafo único, 27, IV, XXIII, XXV e XXVII, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel (terreno), parte das terras da Fazenda Galpão localizado no Distrito de Belo Campo - Município de Lapão, Estado da Bahia – CEP: 449005-000, Estrada Belo campo a Mato Verde KM01, objetivando construção de edifícios públicos, perfazendo uma área de 4.375,28 m² (quatro mil trezentos e setenta e cinco, vírgula vinte e oito metros quadrados), limitando-se ao norte: Eurice Rosa de Souza; sul: Cleano Dourado Ferreira Junior; Leste: Cleano Dourado Ferreira Junior; Oeste: Escola Manoel Augusto Dourado. Cujas coordenadas P1: Latitude: -11.480767438057558 / Longitude: -41.69439066907704; P2: Latitude: -11.4806188604006 / Longitude: -41.69509332832518; P3: Latitude: -11.480084551641385 / Longitude: -

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

41.69498836677774 e P4: -11.480084551641385 / Longitude: -41.69498836677774;
NIRF: 8.453.375-7.

§1º O imóvel supra especificado é de propriedade CLEANO DOURADO FERREIRA JUNIOR INSCRITO NO CPF SOB O Nº 895.570.005-97 E R.G Nº 06376406-75, EXPEDIDO PELA SSP – BA.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de utilidade pública para fins de aquisição de área, imóvel (terreno), localizado no Distrito de Belo Campo - Município de Lapão, Estado da Bahia, não explorado economicamente, objetivando construção de edifícios públicos, qual seja ampliação da Escola Manoel Augusto Dourado, constituindo-se de relevante interesse público.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
Secretaria De Meio Ambiente, Agricultura e Irrigação

**RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)
PORTARIA Nº 32 de 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

PROCESSO: Nº 32/2024	NOME/EMPRESA: OLMA – INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEO DE MAMONA LTDA
CPF/CNPJ: 22.642.815/0001-07	ENDEREÇO: RODOVIA BA 432, NUCLEO AGROINDUSTRIAL DE LAPÃO, S/Nº, KM 10, CENTRO
DATA: 11/12/2024	VALIDADE: 11/12/2026

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, no exercício da competência que lhe foi delegada pelos incisos III, VI, VII e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 140 de 08 de Dezembro de 2011, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012 e nº 15/682, de 19 de novembro de 2012, Resolução CEPRAM nº 4327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM Nº 4420/2015, Nº 4579/2018 e Nº 4595/2018, na Lei Complementar nº 25/2011 de 14 de março de 2011, em consonância com o COMDEMA- Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo nº 08/19, com Parecer técnico favorável ao pleito. **RESOLVE:**

Art.1º Conceder **A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a empresa **OLMA – INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEO DE MAMONA LTDA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, inscrita sob o **CNPJ: 22.642.815/0001-07**, localizado na **RODOVIA BA 432, NUCLEO AGROINDUSTRIAL DE LAPÃO, S/Nº, KM 10, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA, PARA FABRICAÇÃO DE ÓLEO VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO, CONFORME CÓDIGO C 1.7.1, DA RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579/2018**, mediante ao cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

Condicionantes:

- I. Manter atualizado o **CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE EXERÇAM ATIVIDADES RELACIONADAS À CADEIA PRODUTIVA FLORESTAL (RAF)** do empreendimento. **Prazo:** Durante a vigência desta licença;
- II. Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – **AVCB**. **Prazo:** Durante a vigência desta licença;
- III. Apresentar comprovantes de treinamento/curso dos colaboradores conforme NR 20 - **SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS**. **Prazo:** Conforme cronograma do PGR.

AVENIDA JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135, Centro, lapão, BA. CEP:
44905000/Telefone:(74) 3657-1010





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
Secretaria De Meio Ambiente, Agricultura e Irrigação

- IV. Apresentar comprovantes de treinamento/curso dos colaboradores conforme NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. **Prazo:** Conforme cronograma do PGR.
- V. Manter atualizado e evidenciar comprovação de implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, devidamente assinados por profissional técnico habilitado. **Prazo:** Durante a vigência desta licença;
- VI. Desenvolver e realizar Programa de Educação Ambiental nas escolas municipais do município de Lapão - BA, com relatório fotográfico de execução. **Prazo:** 180 dias;
- VII. Manter atualizado o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Naturais (CTF/APP IBAMA), bem como o Certificado de Regularidade. **Prazo:** Durante a vigência desta licença;
- VIII. Realizar o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, conforme PGRS aprovado. **Prazo:** Durante a vigência desta licença;
- IX. É necessário a prevenção ou redução das emissões de poluentes atmosféricos e dos efeitos da degradação do meio ambiente. Nesse contexto, cumprir os limites de emissão determinados na Resolução CONAMA nº 05 de 15 de junho de 1989, referente ao Programa Nacional de Controle de Qualidade do Ar – PRONAR. **Prazo:** Durante a vigência desta licença;
- X. Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção coletivo (EPC) e Individual (EPI), deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. **Prazo:** Durante a vigência desta licença;
- XI. O empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente. **Prazo:** Durante a vigência da licença;
- XII. Doação de 03 conjuntos de lixeiras para coleta seletiva com capacidade de 50L a serem instaladas em praças públicas ou escolas do município de Lapão incentivando a promoção da educação ambiental. Evidenciar comprovação com registro fotográfico. **Prazo:** 180 dias;
- XIII. Doação de ferramentas para o manejo e manutenção das atividades a serem realizadas no viveiro de mudas (enxadas, pás, tesouras de poda, serrotes, baldes, regadores, embalagens, entre outros) pela Secretaria de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária do município de Lapão. Evidenciar comprovação com registro fotográfico. **Prazo:** 180 dias;

AVENIDA JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135, Centro, Lapão, BA. CEP:
44905000/Telefone:(74) 3657-1010





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
Secretaria De Meio Ambiente, Agricultura e Irrigação

- XIV. Doação de 01 Computador Completo Intel Core i7 16GB SSD 1TB Monitor LED 24", ou similar, para a Secretaria de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária do município de Lapão. **Prazo:** 180 dias.
- XV. Apoiar as secretarias do município de Lapão em eventos socioambientais que promovam o desenvolvimento sustentável. **Prazo:** Durante a vigência da licença;
- XVI. Manter a sinalização do empreendimento, restringir o acesso e a circulação de terceiros, exceto pelos autorizados/credenciados para manutenção e/ou fiscalização do sistema de operação. **Prazo:** Durante a vigência da licença;
- XVII. Priorizar a contratação e capacitação da mão de obra local na execução dos serviços da empresa. **Prazo:** Durante a vigência da licença;
- XVIII. Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC, com respectivos registros fotográficos. **Prazo:** Durante a vigência da licença.

Art. 2º. – O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença ambiental implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízos de outras sanções e penalidades cabíveis;

Art. 3º.- As licenças ficarão automaticamente prorrogadas até manifestação do órgão ambiental, desde sejam requeridas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término do seu prazo, conforme Decreto Estadual nº 14.024/12, Art. 159, parágrafo 1º;

Art. 4º- Estabelecer que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, sejam mantidas disponíveis à fiscalização por parte dos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente- SISNAMA, em especial a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária.

Art. 5º. *Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Irrigação e agropecuária, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização pertinentes das outras instâncias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.*

Art.6º. *Esta Portaria entrará em vigor na sua data de sua publicação.*

Lapão – BA, 11/12/2024.

Orestes Meneses Mariano
Secretário de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária.

AVENIDA JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135, Centro, lapão, BA. CEP:
44905000/Telefone:(74) 3657-1010





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001- 40

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2024

O Agente de Contratação (Pregoeiro) do município de Lapão comunica o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 040/2024, julgado em 22/11/2024 às 09:00 horas, objetivando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de filtros e materiais de lubrificação de motor incluindo serviço de troca para atender a demanda deste município, como se segue:

Empresa: **MEGA POSTO LÍDER LTDA CNPJ: 23.548.986/0001-34**, vencedora dos itens:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	200	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
5	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
6	80	R\$ 52,00	R\$ 4.160,00
12	80	R\$ 108,00	R\$ 8.640,00
15	80	R\$ 19,70	R\$ 1.576,00
16	80	R\$ 61,80	R\$ 4.944,00
18	80	R\$ 11,90	R\$ 952,00
21	80	R\$ 143,50	R\$ 11.480,00
22	80	R\$ 111,90	R\$ 8.952,00
23	80	R\$ 142,40	R\$ 11.392,00
24	80	R\$ 104,80	R\$ 8.384,00
25	80	R\$ 37,90	R\$ 3.032,00
26	80	R\$ 42,90	R\$ 3.432,00
27	80	R\$ 50,40	R\$ 4.032,00
28	80	R\$ 93,40	R\$ 7.472,00
29	80	R\$ 143,00	R\$ 11.440,00
30	80	R\$ 50,50	R\$ 4.040,00
31	80	R\$ 61,35	R\$ 4.908,00
32	80	R\$ 41,00	R\$ 3.280,00
33	80	R\$ 12,90	R\$ 1.032,00
34	80	R\$ 34,90	R\$ 2.792,00
35	80	R\$ 13,80	R\$ 1.104,00
36	80	R\$ 13,90	R\$ 1.112,00
37	80	R\$ 12,90	R\$ 1.032,00
38	80	R\$ 76,00	R\$ 6.080,00
39	80	R\$ 23,90	R\$ 1.912,00
40	80	R\$ 65,90	R\$ 5.272,00
41	80	R\$ 148,90	R\$ 11.912,00
43	80	R\$ 15,90	R\$ 1.272,00
44	80	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
46	30	R\$ 148,00	R\$ 4.440,00
47	30	R\$ 103,90	R\$ 3.117,00
48	80	R\$ 58,80	R\$ 4.704,00
51	80	R\$ 61,50	R\$ 4.920,00
52	80	R\$ 60,90	R\$ 4.872,00
53	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
54	80	R\$ 11,90	R\$ 952,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001- 40

55	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
56	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
57	80	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
58	80	R\$ 36,20	R\$ 2.896,00
59	80	R\$ 149,00	R\$ 11.920,00
60	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
61	120	R\$ 49,00	R\$ 5.880,00
62	40	R\$ 16,80	R\$ 672,00
63	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
64	30	R\$ 27,90	R\$ 837,00
65	60	R\$ 12,90	R\$ 774,00
66	15	R\$ 13,90	R\$ 208,50
67	15	R\$ 44,90	R\$ 673,50
68	45	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00
69	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00
70	15	R\$ 149,90	R\$ 2.248,50
71	80	R\$ 117,50	R\$ 9.400,00
72	30	R\$ 82,90	R\$ 2.487,00
73	60	R\$ 113,90	R\$ 6.834,00
74	40	R\$ 149,90	R\$ 5.996,00
75	60	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
76	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
77	80	R\$ 149,90	R\$ 11.992,00
78	120	R\$ 54,00	R\$ 6.480,00
79	110	R\$ 9,75	R\$ 1.072,50
80	120	R\$ 10,60	R\$ 1.272,00
81	80	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
82	40	R\$ 183,75	R\$ 7.350,00
83	150	R\$ 392,50	R\$ 58.875,00
85	100	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
86	400	R\$ 27,90	R\$ 11.160,00
87	100	R\$ 268,45	R\$ 26.845,00
88	40	R\$ 24,90	R\$ 996,00
89	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
90	120	R\$ 21,80	R\$ 2.616,00
91	200	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
92	100	R\$ 448,00	R\$ 44.800,00
93	80	R\$ 112,70	R\$ 9.016,00
94	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
95	100	R\$ 379,90	R\$ 37.990,00
97	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
98	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
99	15	R\$ 316,00	R\$ 4.740,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001- 40

100	20	R\$	19,80	R\$	396,00
-----	----	-----	-------	-----	--------

TOTAL R\$ 508.993,00

Totalizando um valor global de R\$ 508.993,00 (quinhentos e oito mil novecentos e noventa e três reais).

Empresa: PNSUSCAR REFORMADORA DEPNEUS LTDA – CNPJ: 34.249.144/0001-06,
vencedora dos itens:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
3	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
4	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
7	80	R\$ 51,00	R\$ 4.080,00
8	80	R\$ 91,00	R\$ 7.280,00
10	60	R\$ 122,00	R\$ 7.320,00
11	60	R\$ 108,00	R\$ 6.480,00
13	80	R\$ 149,00	R\$ 11.920,00
14	80	R\$ 28,50	R\$ 2.280,00
17	80	R\$ 13,99	R\$ 1.119,20
19	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
20	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
45	80	R\$ 103,00	R\$ 8.240,00
49	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
50	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
84	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
96	350	R\$ 37,00	R\$ 12.950,00
101	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
102	50	R\$ 461,00	R\$ 23.050,00
		TOTAL	R\$ 117.179,20

Totalizando um valor global de R\$ 117.179,20 (cento e dezessete mil cento e dezenove reais e vinte centavos).

Itens 02, 09, 42 e 103 foram FRACASSADOS

Lapão-BA, 11 de dezembro de 2024.

Ivanilson Carvalho Rocha – Agente de Contratação (Pregoeiro).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001- 40

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2024

O Agente de Contratação (Pregoeiro) do município de Lapão comunica o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 044/2024, julgado em 06/12/2024 às 09:00 horas, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C 30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/-20MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953), PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO, como se segue:

Empresa: **IREMIX CONCRETO, COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 26.907.032/0001-69**, vencedora dos itens:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	700	R\$ 657,00	R\$ 459.900,00
Total:			R\$ 459.900,00

Totalizando um valor global de R\$ 459.900,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Lapão-BA, **Ivanilson Carvalho Rocha – Agente de Contratação (Pregoeiro)**.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/82CD-726A-72C5-1B4C-3B2B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 82CD-726A-72C5-1B4C-3B2B



Hash do Documento

1e1d26a55ab5050b39bf157ac8e720513c63bce1d28f1403d1f7237c0de445a2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/12/2024 17:21 UTC-03:00